

OFÍCIO SEI Nº 0021877008/2024 - SEPUR.UPLAIU

Joinville, 28 de junho de 2024.

A Fundação Pró-Rim / Neo Green Consultoria Ambiental

Processo: **125 - Fundação Pró-Rim**

Protocolo: **33066/2023**

Endereço do empreendimento: Rua Xavier Arp, nº 15, Bairro Iririú, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13.21.41.41.0852 e 13.21.41.41.0339

Interessado: Fundação Pró-Rim

Neo Green Consultoria Ambiental

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança em reunião ocorrida no dia 28 de junho de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa	X				
1	Caracterização do empreendimento					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável	X				
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento		X			- Citar informações dos alvarás e documentações referentes às áreas existentes regularizadas e à demolir; - Descrever os códigos CNAE's das atividades que serão realizadas no empreendimento;
1.7	Ocupação do solo		X			- Conforme ANEXO VII da Lei Complementar nº 470, o gabarito máximo para a SA-02 é de 25 m. Para utilizar gabarito de 27,45 m, atualizar todos os dados da coluna "Índices estabelecidos na LC 470/2017" para Faixa Viária; - Encaminhar a planta de implantação do empreendimento em boa resolução e conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 56.543. Atentar-se para apresentar cotas de recuos e afastamentos; - Demonstrar de forma clara todos os acessos do empreendimento (veículos, pedestres, etc); - O recuo de 50,30 m citado nos Índices aplicados no empreendimento demonstra que seria da área existente para a rua Xavier Arp. Considerar os recuos frontais da área existente e da área à ampliar para todos os logradouros que o imóvel possui testada oficial;
1.8	Cronograma de implantação			X		- Remover itens referentes ao memorial descritivo da obra; - Elaborar cronograma por meses;

						- Citar ano previsto de início da implantação.
2	Caracterização do local					
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento			X		- Conforme Anexo I do Decreto nº 56.543 , a área de influência do empreendimento deve possuir, no mínimo, 500m de raio, para todos os lados do empreendimento;
3	Impacto socioeconômico					
3.1	Uso do solo			X		- Conforme Anexo I do Decreto nº 56.543 , o mapa de uso do solo deve ser confeccionado considerando, no mínimo, 500m de raio, para todos os lados do empreendimento; - Conforme Anexo I do Decreto nº 56.543 , o mapa demarcando os usos existentes na área de influência do empreendimento, deve apresentar: terrenos baldios, residências, comércios, serviços, usos mistos, indústrias, instituições e equipamentos comunitários de todos os lotes da área demarcada, com indicação do norte, escala gráfica e legenda; - Rever cor destinada ao uso Residencial, para melhor análise; - Remover hachura das edificações do lote, evidenciando somente o zoneamento.
3.2	Adensamento populacional	X				
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação				X	
3.3.2	Saúde				X	
3.3.3	Lazer				X	
3.3.4	Outros equipamentos comunitários				X	
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação		X			- Substituir Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano por Secretaria de Infraestrutura Urbana;
3.4.2	Drenagem pluvial		X			- Citar número do parecer do órgão responsável pela drenagem; - Realizar análise do item considerando o parecer do órgão responsável;
3.4.3	Iluminação pública		X			- Realizar análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.
3.4.4	Rede de energia elétrica		X			- Citar número do parecer do órgão responsável pelo fornecimento de energia elétrica; - Realizar análise do item considerando o parecer do órgão responsável;
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				
3.4.8	Outros equipamentos urbanos				X	
3.5	Segurança pública	X				
3.6	Economia	X				
3.7	Valorização imobiliária	X				
4	Impacto viário					
4.1	Sistema viário	X				
4.2	Geração de tráfego					
4.2.1	Contagem de tráfego		X			Apresentar contagens de tráfego dos cruzamentos da Rua Xavier Arp X Rua João Fernandes Braga, Rua Papa João XXIII X Rua Alexandre Dumas e Rua João Fernandes Braga X Rua Pasteur;
4.2.2	Metodologia do nível de serviço		X			Considerando a solicitação acima, rever item;
4.2.3	Evolução do nível de serviço		X			Considerando a solicitação acima, rever item;
4.3	Transporte coletivo			X		- Citar número do parecer do órgão responsável pelo transporte coletivo;
4.4	Transporte ativo		X			- Apresentar levantamento existente das calçadas e ciclovias da área de influência do empreendimento, bem como sua análise;
						- Esclarecemos que este item será analisado

4.5	Sinalização viária		X			após a entrega da complementação sobre o impacto viário;
5	Impacto morfológico					
5.1	Ventilação	X				
5.2	Iluminação		X			- Destacar as projeções de sombreamento nas imagens; - Indicar norte nas figuras; - Realizar levantamento e análise da Rua papa João XXIII;
5.3	Paisagem urbana	X				
5.4	Patrimônio natural e cultural			X		- Conforme Anexo I do Decreto nº 56.543 , o mapa da análise do item lazer deve considerar as unidades presentes considerando, no mínimo, 500m de raio, para todos os lados do empreendimento;
6	Impacto ambiental					
6.1	Ruído		X			- Visto que a ampliação do empreendimento não está em operação, preencher item "Projeção com o empreendimento (Db)" considerando os ruídos aferidos; - Rever cor utilizada para locação dos pontos aferidos, para melhor análise;
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais	X				
7	Relatório conclusivo		X			- Corrigir efeito, fase, ocorrência, duração e abrangência do item uso do solo; - Corrigir responsabilidade do item adensamento populacional; - Analisar se há necessidade de alteração do item após o recebimento do parecer do órgão responsável pela drenagem; - Apresentar análise sobre o item iluminação pública; - Analisar se há necessidade de alteração do item após o recebimento do parecer do órgão responsável pela rede de energia elétrica; - Alterar efeito do item "transporte ativo" para "P"; - No item "sinalização viária" alterar efeito para "N", retirar Prefeitura Municipal de Joinville da coluna de Responsabilidade e propor medidas mitigadoras (se necessário consultar a unidade de mobilidade da Sepur); - Analisar se há necessidade de alteração do item após destaque das sombras; - Indicar responsabilidade do tema: uso do solo, adensamento populacional e transporte público; - No item saúde, considerando que o equipamento da Pró-rim será ampliado, alterar efeito para "P", bem como o restante da análise sobre este aspceto;
8	Bibliografia	X				
9	Assinaturas	X				
10	Anexos		X			- Apresentar ART do profissional Bruno Wormsbecker de elaboração de estudo de impacto de vizinhança; - Na planta de implantação, o empreendimento como um todo, inserir ruas do entorno, indicar acessos de veículos/pedestres, vagas de veículos, de forma que seja possível compreender a planta técnica; - Encaminhar parecer do órgão responsável pela drenagem; - Encaminhar parecer do órgão responsável

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 28/06/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 28/06/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 28/06/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021877008** e o código CRC **B36F6A46**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br